



Território Federal do Amapá

DIÁRIO OFICIAL

Decreto nº 1, de 24 de julho de 1964

Ano IV. Número 1.010

Macapá, 2ª-feira, 28 de julho de 1969

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO

Nº. 039/69-GAB

O Governador do Território Federal do Amapá, usando das atribuições que lhe conferem os itens I, II, V e VII, do art. 4º, do Decreto-lei nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943, e

CONSIDERANDO:

— que no item 9, do Título VII, Capítulo XII, da Carta de Brasília, aprovada pelo Decreto nº. 64.003, de 17 janeiro de 1969, acha-se consignada a seguinte recomendação:

«9 — Os Senhores Governadores Estaduais e as Assembléias Legislativas providenciarão no sentido de que sejam adotadas urgentes providências visando à elaboração de leis específicas dando obrigatoriedade à vacinação contra a febre aftosa»;

— os termos do Aviso nº. 246 GB, de 17 de abril do ano em curso, dirigido à Administração amapeense, sobre o assunto, pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Agricultura;

RESOLVE:

Tornar obrigatória a vacinação, contra a febre aftosa, de 4 em 4 meses, dos rebanhos bovinos existentes no Território Federal do Amapá.

Os Senhores pecuaristas particulares terão, quando recorrerem ao setor competente, a colaboração da turma volante de vacinadores da Divisão de Produção, trabalho que será gratuito, devendo cada interessado, entretanto, efetuar o pagamento do medicamento utilizado.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 24 de julho de 1969.

Gen. Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

Cel. Adálvares Alves Cavalcanti
Secretário-Geral

Companhia Industrial do Amapá - CIA

Ata da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 de Abril de 1969.

Às 10:00 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) do mês de abril do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), na sede social, na vila de Jarilândia, município de Mazagão, Território Federal do Amapá, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária os acionistas da sociedade Companhia Industrial do Amapá — CIA. Inicialmente, tendo sido constatado pelas assinaturas apostas no livro «Presença de Acionistas», o comparecimento destes

em quantidade legal, foi procedida, com base no artigo 24 (vinte e quatro) dos Estatutos a composição da mesa, tendo assumido a presidência o diretor Maurício Vaena, que convidou a mim, acionista Alberto Carneiro Martins de Barros para secretariar os trabalhos. Após por solicitação do presidente, li em voz alta o Edital de convocação à reunião em curso publicado nos prazos legais no «Diário Oficial» do Território Federal do Amapá e no Jornal «A Voz Católica», de circulação na cidade de Macapá, Território Federal do Amapá, e assim redigido: «Companhia Industrial do Amapá — CIA — Assembléia Geral Ordinária. Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à sede social, na Vila de Jarilândia, município de Mazagão, neste Território Federal, às 10:00 (dez) horas do dia 29 (vinte e nove) do mês em curso, a fim de deliberarem sobre a seguinte matéria: 1) Relatório da diretoria, Balanço Geral levantado no dia 31 de dezembro de 1968, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas relativa ao período social encerrado naquela data, e correspondente Parecer do Conselho Fiscal; 2) Eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal para novo período social; 3) Fixação dos honorários dos diretores e dos Conselheiros Fiscais; 4) O que ocorrer. Jarilândia (TFA), 9 de abril de 1969. Maurício Vaena, Diretor, Antonio Nicolau Vianna da Costa, Diretor». Em seguida, tendo os presentes aprovado proposta do acionista Wilton Santos Brito, no sentido de ser dispensado a leitura dos documentos a que se refere o edital de convocação, o presidente colocou aqueles documentos em discussão, e como não fôsse solicitada a palavra, pô-los em votação, sendo aprovados sem restrições, pelos presentes, com abstenção dos acionistas impedidos por lei. Após, decidiram estes, por unanimidade: a) eleger o sr. Robert William Macphail, norte-americano, casado, residente e domiciliado em Belém, Estado do Pará, carteira modelo 19 nº. 2549318, para o cargo de Diretor da Sociedade; b) reeleger os senhores Maurício Vaena, brasileiro, casado, economista, e Antonio Nicolau Vianna da Costa, brasileiro, casado, banqueiro, ambos residentes e domiciliados em Belém, Estado do Pará, para os cargos de Diretores da CIA que vinham exercendo com os mesmos poderes e atribuições, permanecendo vagos os outros cargos da diretoria até oportuno preenchimento; c) considerar empossados os diretores reeleitos, devendo assumir no prazo legal o Sr. Robert Macphail; d) eleger para compor o Conselho Fiscal da CIA, para novo período social as seguintes pessoas: como membros efetivos — Eduardo Grandi e Wilton Brito e como membros suplentes — José Xavier Teixeira e Augusto Barreira Pereira; e) pelos acionistas preferenciais foram eleitos para compor o Conselho Fiscal os senhores Jovelino Coimbra, como

As Repartições Públicas Territoriais deverão remeter o expediente destinado à publicação neste DIÁRIO OFICIAL, diariamente, até às 13,30 horas, exceto aos sábados quando deverão fazê-lo até às 11,30 horas.

As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erros ou omissões, deverão ser formuladas por escrito, à Seção de Redação, das 9 às 13,30 horas, no máximo até 72 horas após a saída dos órgãos oficiais.

Os originais deverão ser datilografados e autenticados, ressalvadas, por quem de direito, rasuras e emendas.

Excetuadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poderão ser tomadas, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem aviso prévio.

EXPEDIENTE

Imprensa Oficial

DIRETOR INTERINO
CARLOS DE ANDRADE PONTES

DIÁRIO OFICIAL
Impresso nas Oficinas da Imprensa Oficial
MACAPÁ — T. F. AMAPÁ

ASSINATURAS

Anual	NCr\$ 7,80
Semestral	NCr\$ 3,90
Trimestral	NCr\$ 1,45
Número avulso	NCr\$ 0,05

«BRASÍLIA — Este Diário Oficial é encontrado para leitura no Salão Nacional e Internacional da Imprensa, da COOPER PRESS, no Brasília Imperial Hotel.»

Para facilitar aos assinantes a verificação do prazo de validade de suas assinaturas, na parte superior do endereço vão impressos o número do talão de registro, o mês e o ano em que findará.

A fim de evitar solução de continuidade no recebimento dos jornais, devem os assinantes providenciar a respectiva renovação com antecedência mínima, de trinta (30) dias.

As Repartições Públicas cingir-se-ão às assinaturas anuais renovadas até 23 de fevereiro de cada ano e às iniciadas, em qualquer época pelos órgãos competentes.

A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos usem os interessados preferencialmente cheque ou vale postal.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais da se fornecerão aos assinantes que as solicitarem no ato de assinatura.

O funcionário público federal, terá um desconto de 10%. Para fazer jus a este desconto, deverá provar esta condição no ato da assinatura.

O de custo cada exemplar atrazado dos órgãos do oficiais será, no venda avulsa acrescida de NCr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,02, por ano decorrido.

membro efetivo e Henrique Osaqui, como suplente, tudo conforme o que dispõe o artigo 26 (vinte e seis) dos Estatutos da Sociedade; f) confirmar e manter os honorários que os diretores vêm recebendo até a presente data, para novo período administrativo; g) manter os honorários dos conselheiros, quando em efetiva atividade, em NCr\$ 10,00 por mês. Nada mais havendo a tratar, foi a palavra pelo presidente colocada à disposição dos presentes, e como nenhum deles a solicitasse, foi a sessão suspensa, a fim de ser a ata dos respectivos trabalhos lavrada no livro próprio, após o que reaberta a sessão, foi esta ata por mim lida aos presentes, os quais a aprovaram, e depois de encerrados os trabalhos da Assembléia Geral Ordinária, pelo presidente, a assinaram. Jarilândia (TFA), 29 de abril de 1969. Maurício Vaena, por si e pela Jari Indústria e Comércio S/A, Antonio Nicolau Vianna da Costa, Alberto Carneiro Martins de Barros, Wilton dos Santos Brito, por si e pela ENTRERIOS LTDA. e Eduardo Grandi.

Confere com a ata original, lavrada no livro próprio.

Alberto Carneiro Martins de Barros
Secretário

Apresentada nesta data para arquivamento.

Apostada no Protocolo livro nº. 1, à fls. 74 sob o nº. de ordem 501.

Arquivada sob o nº. de ordem 03/69.

Mazagão, 23 de julho de 1969.

Paulino de Carvalho Rôla
Oficial do Rg. Geral de Mazagão

Ata da Assembléia Geral Ordinária da «Companhia Progresso do Amapá — COPRAM», realizada aos 23 de julho de 1969.

Aos vinte e três dias do mês de julho de mil novecentos e sessenta e nove, na sede social, na Avenida Iracema Carvão Nunes, nº. 400, Macapá, Território Federal do Amapá, às dez horas, reuni-

ram-se em assembléia geral ordinária os acionistas da Companhia Progresso do Amapá — COPRAM (C.G.C. nº 05.964.945), representando a totalidade do capital social, conforme se verifica das assinaturas apostas pelos mesmos no livro de presença. Na forma do disposto no art. 14, parágrafo segundo, dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Diretor Hermelino Herbster Gusmão, que convidando a mim, Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viégas, para secretariar a assembléia, informou que a mesma havia sido convocada através de comunicação feita aos acionistas da Empresa, dando-lhes conhecimento da data e do local da reunião, assim como da matéria a ser discutida e deliberada, sendo que a notícia de que trata o artigo 99 do decreto-lei nº. 2.627, de 1940, havia sido publicada no «Diário Oficial» do Território Federal do Amapá, nos dias 2, 13 e 16 de junho de 1969 e no jornal «Voz Católica», nos dias 31 de maio, 7 e 21 de junho de 1969. Determinou o Sr. Presidente, em seguida, que se procedesse à leitura do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social terminado em 31 de março de 1969, documentos esses publicados no «Diário Oficial» do mesmo Território, no dia 7 de julho de 1969 e na «Voz Católica», no dia 5 de julho de 1969. Terminada a leitura dos mencionados documentos, o Sr. Presidente colocou-os em discussão e, como ninguém quizesse fazer uso da palavra, submeteu-os à votação. Apurada a votação, verificou-se terem sido aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, os mencionados balanço geral, demonstração da conta de lucros e perdas, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício social findo em 31 de março de 1969. Procedeu-se, em seguida, à eleição da Diretoria e dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal. Para a Diretoria, foram eleitos: para Diretor-Superintendente, Hermelino Herbster Gusmão, médico, domiciliado no Rio de Janeiro; para Diretores, Samuel Fineberg, engenheiro, domiciliado no Rio de Janeiro, e Carlos Alberto Marotta, geólogo, domiciliado em Macapá, Território Federal do Amapá, os três brasileiros e casados. Para membros efetivos do Conselho Fiscal foram

reeleitos Antônio Henrique Senise, Wilson Mendes e Paulo Pereira Torres, e para membros suplentes do mesmo Conselho foram reeleitos Idio da Silva, Jair Rocha e Francisco Adail de Lima, os seis já qualificados na assembléia geral ordinária de 30 de julho de 1968. Por proposta do acionista Antônio José de Castro Lyra Porto, foram fixados em NCr\$ 10,00 (dez cruzeiros novos) os honorários anuais dos membros do Conselho Fiscal, quando em exercício, e reeleitos os senhores Daniel G Sydenstricker e Pedro Diogo dos Santos para os fins previstos no artigo 8º. dos Estatutos Sociais. Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, sob meu ditado e, reaberta a sessão, foi a mesma lida, aprovada e assinada pelo Sr. Presidente, por mim, Secretário, e pelos acionistas presentes. Macapá, 23 de julho de 1969. (aa) Hermelino Herbster Gusmão, Presidente — Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viégas, secretário — p.p. Indústria e Comércio de Minérios S.A. — ICOMI, Carlos Alberto Marotta — p.p. Augusto Trajano de Azevedo Antunes, Paulo Cesar de Azevedo Antunes, Francisco de Paula da Costa Carvalho, Antônio Augusto de Azevedo Sodré, Samuel Fineberg, João Sérgio Marinho Nunes, Daniel G. Sydenstricker e Pedro Diogo dos Santos, Hermelino Herbster Gusmão — Hermelino Herbster Gusmão — Carlos Alberto Marotta — Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viégas — Antonio José de Castro Lyra Porto — José Eduardo Soares de Melo — CONFERE COM O ORIGINAL, LAVRADO NO LIVRO PRÓPRIO.

Luiz Carlos de Carvalho Ribeiro Viégas
Secretário

Divisão de Obras

Contrato Nº. 11/SER-DO

Aprovo e Publique-se:
Gen. Ivanhoê Gonçalves Martins
Governador

Térmo Aditivo ao Contrato de Empreitada de Nº. 02/65-SER-DO, entre o Governo do Território Federal do Amapá, e a Firma Construtora Comercial Carmo Ltda., para a Complementação da Ponte do Tracajutuba.

I — Preâmbulo

1 — Contratantes: — O Governo do Território Federal do Amapá, neste termo denominado GTF-AP, representado pelo responsável pelo expediente da Divisão de Obras, Eng.º José Aleixo da Silva, Lima, e a firma Construtora Comercial Carmo Ltda., aqui denominada Empreiteira, com escritório à Av. Coaracy Nunes, 120, nesta capital, representada neste ato pelo seu sócio gerente senhor Walter Pereira do Carmo, brasileiro, casado, residente nesta cidade, que assina como representante legal da firma.

2 — Local e Data: — Lavrado e assinado nesta cidade de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, no edifício onde funciona a Divisão de Obras do GTF-AP, aos 18 dias do mês de julho de 1969.

3 — Fundamento Legal da Adjudicação: — A presente Adjudicação de serviços sob regime de empreitada foi devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Governador tendo em vista a proposta apresentada pela firma para serviço da mesma natureza, na mesma rodovia, cuja comissão incumbida do recebimento das mesmas, em reunião de 26.09.68 julgou a classificação das propostas à Tomada de Preços anunciada pelo Edital nº. 03/68-SER-DO, publicada em 09.09.68, no Diário Oficial do Território.

II — Objeto, Localização, Descrição e Forma de Execução dos Serviços

1 — Localização e Descrição: — Os serviços a serem executados situam-se na rodovia Macapá/Clevelândia BR-156, trecho Macapá/Amapá, de acordo com o Plano de Aplicação nº. 01/69-DO-SER, publicado no Diário Oficial nº 995, de 7/7/69, constando os referidos serviços de:

- a) Demolição da ponte
- b) Complementação da ponte sobre o rio Tracajutuba
- c) Muro de arrimo da ponte de Tracajutuba.

2 — Forma de Execução: — Os serviços serão executados de acordo com o projeto e especificações fornecidas pela Divisão de Obras.

III — Preços e Pagamentos

1 — Preços: — O GTF-AP pagará à Empreiteira pela execução dos serviços os seguintes preços:

a) NCr\$ 735,00 por metro linear de construção de pontes especiais.

2 — Forma de Pagamento: — O pagamento da obra será efetuado pela Tesouraria do GTF-AP em parcelas correspondentes à Avaliação ou medições efetuadas pela Divisão de Obras, não sendo permitidas mais de duas avaliações antes de ser procedida uma medição.

IV — Andamento dos serviços e prazo para Conclusão

1 — Andamento dos Serviços: — Os serviços terão o andamento previsto no cronograma da obra, admitida a tolerância máxima de 10%.

2 — Prazo: — O prazo para conclusão dos trabalhos objeto deste contrato, fica fixado em sessenta (60) dias consecutivos, contados da data da expedição da 1ª ordem de serviço.

3 — Prorrogação: — O prazo para conclusão poderá ser prorrogado, por iniciativa do GTF-AP, fundada em conveniência administrativa ou a requerimento da Empreiteira, devidamente justificado.

V — Valor e Dotação

1 — Valor: — O valor aproximado atribuído aos serviços objeto do presente contrato é de trinta e dois mil, cento e treze cruzeiros novos (NCr\$ 32.113,00).

2 — Dotação: — As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das dotações oriundas do Imposto Único Sobre Minerais, do exercício de 1969.

VI — Multas

1 — Combinações: — À Empreiteira serão aplicadas pelo GTF-AP as seguintes multas:

a) Por dia que exceder ao prazo de conclusão dos serviços NCr\$ 32,11 (trinta e dois cruzeiros novos e onze centavos).

b) Quando os serviços não tiverem o andamento previsto no cronograma de execução; quando não forem executados perfeitamente de acordo com o projeto, normas técnicas e especificações fornecidas pela Divisão de Obras; quando os trabalhos da fiscalização dos serviços forem dificultados; quando a Administração for exatadamente informada pela Empreiteira: 0,1% a 2% do valor do contrato.

VII — Rescisão do Contrato

1 — Rescisão: — O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo GTF-AP ou bilateralmente, atendida sempre a conveniência administrativa; a critério do GTF-AP, caberá a rescisão do contrato, independente de interpelação judicial, quando a Empreiteira:

a) Não cumprir quaisquer de suas obrigações contratuais;

b) Transferir, no todo ou em parte os serviços, sem prévia autorização do GTF-AP.

2 — Indenização: — Na hipótese do item I desta cláusula, a Empreiteira poderá receber o valor dos serviços executados, mais o valor das instalações efetuadas para cumprimento do contrato, descontadas as parcelas correspondentes à utilização, proporcionalmente aos serviços realizados até a data da rescisão.

§ 1.º Ocorrendo a rescisão, o GTF-AP promoverá o ressarcimento das perdas e danos, via administrativa ou judicial.

§ 2.º Em caso algum, o GTF-AP pagará indenizações devidas pela Empreiteira por força da legislação trabalhista.

VIII — Fôre

Para as questões decorrentes deste termo, elege-se o fôre de Macapá.

Eu, Délcio Ramos Duarte, Coordenador da Divisão de Obras, datilografei e assino por último.

Macapá, 21 de julho de 1969

Eng.º José Aleixo da Silva Lima
Resp./Expediente da D. Obras

Walter Pereira do Carmo
Empreiteira
Aziz Ghammach
Testemunha

Antônio Monteiro Chagas
Testemunha

Délcio Ramos Duarte
Coordenador

Justiça dos Territórios

Segunda Circunscrição**Comarca de Macapá — T.F. do Amapá**

Edital de leilão para venda e arrematação dos bens penhorados a Vicente Felizola nos autos de carta precatória expedida pela 1ª. J.C.J. de Belém em que é exequente João Edir Picanço Costa. —

O Dr. Antônio Alberto Pacca, Juiz de Direito desta Comarca de Macapá, capital do Território Federal do Amapá, na forma da lei etc. —

Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dêle conhecimento tiverem, que no próximo dia quatro (04) de agosto do corrente ano, às 10:40 horas, será levado a leilão público de arrematação, no Edifício do Fórum local, à Av. Amazonas, pelo Porteiro dos Auditórios, os bens constantes do auto de penhora lavrada, a saber: — «A metade do barco a motor «Herundino Moreira» construído de madeira, em péssimo estado de conservação, que se encontra no trapiche «Eliezer Levy» desta cidade, e seu respectivo motor de marca 2 J.M., suíço Simi-Diss, número 4606/07 602-UB, 325,5, com 120 HP. de força, uma bomba de esgoto, nacional de marca Montenegro, uma

bússula em perfeito estado, com a marca apagada, no mostrador, um motor de luz, marca Iamar, japonês, um fogão butano a gaz, em perfeito estado de conservação». Os bens acima, poderão ser encontrados e examinados, no trapiche «Eliezer Levy» e na SUSNANA, onde poderão ser examinados pelos interessados durante o horário normal de expediente. Os bens acima, foram avaliados englobadamente, em trinta e dois mil cruzeiros novos, digo, em trinta e dois mil e quinhentos cruzeiros novos (NCr\$... 32.500,00), quem os quiser arrematar em leilão público, deverá comparecer no dia e hora marcada acima, sendo os mesmos entregues a quem der maior lance, depois de pagos no ato, em moeda corrente do País, o preço e as eustas de arrematação, podendo entretanto, oferecer fiança idônea por três (3) dias, tudo na forma legal». O presente edital deverá ser afixado no lugar público de costume, publicado no Diário Oficial ou outro órgão da Imprensa Oficial e pela imprensa se possível, já que os jornais locais não são diários. Dado e passado nesta cidade de Macapá, capital do Ter. Fed. do Amapá, aos 23 de julho de 1969. Eu, Nino Jesus Aranha Nunes, Escrevente Juramentado, datilografei e subscrevi.

O Juiz de Direito,

Antônio Alberto Pacca.

RESOLUÇÃO Nº. 14/69

O Governador do Território Federal do Amapá, na conformidade do disposto no item XIV, do artigo 4º. do Decreto-Lei Federal nº. 5.839, de 21 de setembro de 1943,

RESOLVE:

Aprovar nos próprios termos em que se acha redigido, de acordo com o Parecer nº. 10/69-SAG, do Serviço de Administração Geral, que passa a

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

Território Federal do Amapá

EXERCÍCIO DE 1969

fazer parte integrante desta Resolução, o Plano de Aplicação do Fundo de Participação dos Municípios, para o corrente ano, pertencente à Prefeitura Municipal de Calçoene.

Palácio do Setentrião, em Macapá, 20 de junho de 1969.

General Ivanhoé Gonçalves Martins
Governador

*Plano de Aplicação de Recursos
Fundo de Participação dos Municípios
(Art. 10 da Res. 79/69 — TCU)*

COEFICIENTE DE PARTICIPAÇÃO: 0,4
Cota Anual Prevista — NCr\$ 58.828,20

Quadro Sintético Geral

APLICAÇÕES	Total por Elemento	Total por Categoria Econômica	%
DESPESAS DE CAPITAL			
4 100 Investimentos	35.629,63	35.629,63	
4 200 Inversões Financeiras			
4 300 Transferências de Capital			
DESPESAS DE CUSTEIO			
3 100 Despesas de Custeio	27.438,00		
3 200 Transferências Correntes	—	27.438,00	
	S O M A	63.067,63	

Quadro Demonstrativo das Aplicações em Despesas de Capital

Área do Programa Estratégico	PROJETO OU DESPESA	Função e Subfunção	Código	Valor do Projeto NCr\$	Total da Função
Educação e Recursos Humanos	Prosseguimento da construção de uma escola primária, com uma (1) sala de aula na localidade de Juncal	Educação — Ens. Primário	4.1.1.3	7.000,00	
	Prosseguimento e conclusão de uma escola primária na localidade de Goiabal, com uma sala de aula	Ensino Primário	4.1.1.3	1.184,22	8.184,22
Energia	Construção de uma Usina de Fôrça e Luz, na cidade de Calçoene, em alvenaria	Energia	4.1.1.2	12.000,00	12.000,00
Indústria e Comércio	Construção de um barracão em madeira para instalação de uma Serraria	Indústria e Comércio	4.1.1.2	4.000,00	
	Construção de um barracão em madeira de lei, para instalação de uma Olaria Municipal		4.1.1.2	6.215,53	10.215,53
Abastecimento	Construção de um (1) matadouro para abate de bovinos, suínos etc., em madeira de lei e alvenaria	Abastecimento	4.1.1.2	3.199,88	3.199,88
Agricultura	Aquisição de fornos para fabricação de farinha	Agricultura	4.1.3.0	1.000,00	
	Aquisição de diversos equipamentos e instalações			330,00	
	Ferramentas e Utensílios			500,00	
	Outros materiais de uso duradouro			200,00	2.030,00

João Aurino Dias
Prefeito Municipal de Calçoene

S O M A 35.629,63

Quadro Demonstrativo das Despesas Correntes

Área do programa Estratégico	ATIVIDADE OU DESPESA	Função ou Subfunção	Código	Valor da Atividade NCr\$	Total da Função
Energia	Manutenção do Sistema de Energia do Município:	Manutenção e melhoria do Sistema de Energia			
	Pessoal Fixo e Temporário		3.1.1.1	2.563,20	
	Aquisição de material elétrico		3.1.2.0	500,00	
	Aquisição de matérias-primas e prod. manuf.		3.1.2.0	1.000,00	
	Combustível e lubrificante		3.1.2.0	1.000,00	
	Reparos e adaptações		3.1.2.0	1.500,00	6.563,20
Saúde	Pagamento do Pessoal Fixo e Temporário	Manutenção do setor-médico do Município	3.1.1.1	2.289,20	
	Aquisição de artigos de higiene e limpeza		3.1.2.0	150,00	
Educação e Recursos Humanos	Serviço Médico hospitalar	Pagamento serviços médicos hospitalares	3.1.3.0	500,00	2.939,20
	Pagamento pessoal fixo e temporário	Manutenção do sistema escolar no Município	3.1.1.1	2.462,40	
	Aquisição de artigos de expediente		3.1.2.0	500,00	
	Assistência Social	Assistência ao Educando	3.1.4.0	500,00	3.462,40
Transporte	Pagamento do pessoal fixo e temporário	Manutenção do sistema de transporte do Município	3.1.1.1	2.923,20	
	Artigos de expediente		3.1.2.0	500,00	
	Combustível e lubrificantes		3.1.2.0	1.000,00	
	Materiais e acessórios de máquinas, viaturas e aparelhos		3.1.2.0	2.000,00	
	Serviços de Terceiros		3.1.3.0	600,00	7.023,20
Comunicação	Serviço de comunicação em geral	Manutenção	3.1.3.0	250,00	
	Serviços de terceiros		3.1.3.0	651,00	901,00
Aumento da Eficiência do Poder Público	Aquisição de Materiais e Produtos Manufaturados	Manutenção e melhoramentos dos bens públicos	3.1.2.0	3.000,00	
	Reparos e adaptações de bens móveis e imóvel		3.1.3.0	1.000,00	
	Aquisição de vestuários, uniformes e etc.	Educação recreação	3.1.2.0	5.000,00	
	Outros Serviços de terceiros	Limpeza Pública	3.1.3.0	1.799,00	
	Assistência social	Saúde assistência	3.1.4.0	250,00	6.549,00
JOÃO AURINO DIAS				S O M A	NCr\$ 27.438,00
Prefeito Municipal de Calçoene					